



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

AVISO

Ao abrigo do artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias.

No que diz respeito à mobilidade intercategorias, em regra, opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que é titular o trabalhador e inerentes à carreira de grau de complexidade funcional igual ao da carreira que se encontra integrado, desde que seja titular de habilitação adequada.

Com a adaptação da LTFP à administração regional autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, os procedimentos com vista à mobilidade passaram a ter novo enquadramento legal.

Segundo os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 18.º do mencionado Decreto Legislativo, por despacho do dirigente máximo do serviço pode ser determinado que a mobilidade seja concretizada através de um procedimento de seleção publicitado pelo órgão ou serviço de destino, na BEP-RAM e na página eletrónica do serviço, incluindo a definição dos requisitos e perfil necessários às funções a exercer, mediante identificação da situação e modalidade da mobilidade pretendida e com ligação à correspondente publicitação na BEP-RAM.

De acordo com o n.º 4 do mesmo artigo 18.º, a apresentação da candidatura efetua-se no prazo e pela forma constante da publicitação do procedimento, nunca inferior a 10 dias úteis a contar da data da publicação na BEP-RAM e em formulário



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

próprio disponibilizado para o efeito naquela Bolsa, com indicação designadamente dos seguintes elementos:

- a) Nome, morada, contacto, incluindo o endereço de correio eletrónico, se o possuir.
- b) Serviço a que pertencem, carreira, categoria, posição e nível remuneratórios.
- c) Identificação do serviço e do posto de trabalho a que respeita o procedimento a que se pretendem candidatar, podendo juntar o respetivo currículo.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, as candidaturas apresentadas são sujeitas a um processo de seleção sumário, mediante entrevista, aplicado pelo dirigente máximo do serviço ou por um júri *ad hoc*, por aquele designado, relativamente aos candidatos que reúnam os requisitos e perfil exigidos para o posto de trabalho em causa, sendo o número de candidatos apresentados ao procedimento e da identificação do candidato selecionado divulgado na BEP-RAM em área própria e confidencial.

Assim:

Considerando que a mobilidade intercategoria irá maximizar os ganhos de economia, eficiência e eficácia do serviço, pois permitirá valorizar o desempenho individual e concomitantemente reforçar o desempenho organizacional.

Ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, somos a publicitar a abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade intercategoria de 1 Coordenador Técnico, do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo (NEGA), nos seguintes termos:

- a) Número de postos de trabalho — O procedimento visa o recrutamento de 1 trabalhador para a carreira/categoria de Coordenador Técnico.
- b) Publicitação do aviso - O aviso é publicitado na BEP-RAM e na página eletrónica desta Direção Regional.
- c) Caraterização do posto de trabalho — Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

resultados serão responsáveis. Realização de atividades de programação e organização do trabalho pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade no âmbito do núcleo de Expediente Geral e Arquivo (NEGA), estipuladas no artigo 3.º do Despacho n.º 576/2024, de 16 de dezembro;

d) Requisitos habilitacionais exigidos – 12.º ano. Excecionalmente, ao abrigo do n.º 2 do artigo 34.º da Lei Geral do trabalho em funções Públicas, este procedimento prevê a possibilidade de candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissional necessária e suficiente para a substituição da habilitação obrigatória.

e) Requisitos preferenciais:

- Trabalhadores que já exerçam funções nesta Direção Regional;
- Experiência na área de expediente Geral, Arquivo, nomeadamente na organização, receção, registo, classificação, distribuição e expedição da correspondência, bem como, na organização e atualização de arquivo. Domínio do programa de gestão documental – GD;

f) Perfil necessário / Competências exigidas:

- Orientação para o Serviço Público;
- Orientação para Resultados;
- Planeamento e Organização;
- Análise da Informação e Sentido Crítico;
- Iniciativa e Autonomia;
- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
- Relacionamento Interpessoal;
- Trabalho de Equipa e Cooperação;
- Tolerância à Pressão e Contrariedades;
- Comunicação;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

- Adaptação e Melhoria Contínua.
- g) Remuneração - Durante o período de vigência da mobilidade o trabalhador será remunerado nos termos do artigo 153.º da LTFP.
- h) Duração da Mobilidade - 18 meses com possibilidade de consolidação.
- i) Local do Posto de Trabalho – Direção Regional de Desporto.
- j) Método de Seleção - Entrevista profissional de seleção.

A apreciação das candidaturas deste procedimento será efetuada por um júri composto pelos seguintes elementos:

Presidente:

- Paulo Jorge Melim – Diretor de Serviços de Gestão das Infraestruturas Desportivas.

Vogais efetivos:

- Susana Gouveia Machado Vilhena Andrade – Chefe de Divisão de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Ricardo Nuno Leixo Faria – Chefe de Divisão de Infraestruturas e Equipamentos.

Vogais Suplentes:

- Sara Dias Mendes Gomes – Chefe de Divisão de Apoio jurídico;
- António Miguel Trindade Pita Nunes de Castro – Chefe de Divisão de Apoio à Atividade Desportiva.

Proteção de dados: Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, cumpre informar que os dados pessoais fornecidos nas candidaturas de mobilidade intercarreiras, dos trabalhadores da Administração Pública Regional são analisados e realizados, respetivamente, por esta Direção Regional, nos termos do disposto na Lei n.º



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

35/2014, de 20 de junho, o Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

O tratamento de dados pessoais é efetuado com base no cumprimento de uma obrigação jurídica, procedendo-se apenas à recolha dos dados estritamente necessários ao fim indicado, conservando-os em arquivo corrente enquanto o titular dos dados estiver no ativo, sendo o destino final a sua eliminação 10 anos após a sua aposentação.

Os dados são facultados a terceiros, nomeadamente à Direção Regional de Administração Pública e à Direção Regional de Administração Escolar para efeitos de processamento do requerimento e emissão do respetivo despacho.

São honrados os direitos do titular de dados, nomeadamente de informação, acesso, retificação e limitação, que podem ser exercidos através do correio eletrónico drd.rgpd@madeira.gov.pt. Caso o titular dos dados se recuse a fornecer os dados, não será possível a análise do pedido, com as consequências que daí advêm, nomeadamente comprometendo a mobilidade requerida.

O titular dos dados tem ainda o direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt) ou contactar o **Encarregado de Proteção de Dados Pessoais**, para algum esclarecimento adicional, em matéria de proteção de dados, através do endereço de email: gcpd.geral@madeira.gov.pt ou do contacto telefónico (+351) 291 145 175.

Direção Regional de Desporto, aos 29 dias de outubro de 2025.

O DIRETOR REGIONAL

(David João Rodrigues Gomes)